



DECRETO Nº 9.601, DE 14 DE JULHO DE 2026

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26, e art. 27 da Lei 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.476.294,42 (dez milhões quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0005.3060 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Assistência Social
4.4.90.51.00.00.00.00 0001
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 987.214,15

05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial
3.3.50.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 808.184,00

09.09.04.122.0001.2416 - Eventos e Festividades
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.650.900,00

13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública
3.2.90.21.00.00.00.00 0001
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 4.076.400,00

13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública
3.3.67.83.00.00.00.00 0001
CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APOORTE E R\$ 1.244.200,00

13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública
4.5.67.83.00.00.00.00 0001
DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO R\$ 233.500,00

15.15.13.392.0032.2476 - Difusão e Fomento das Atividades Culturais
3.3.90.31.00.00.00.00 0003
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E R\$ 150.000,00

15.15.13.392.0032.2476 - Difusão e Fomento das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 158.400,00

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0001
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 167.496,27

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:



DECRETO Nº 9.601, DE 14 DE JULHO DE 2026

2/3

I – R\$ 10.167.894,42 (dez milhões cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor

3.1.90.13.00.00.00.00 0001

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 7.405.000,00

09.09.04.122.0001.2250 - Gestão Administrativa e Operacional do Poupa Tempo

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 70.000,00

12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor

3.1.90.13.00.00.00.00 0001

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 2.525.398,15

13.13.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 167.496,27

II – R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa destinada a Secretaria de Cultura.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026.

Município de Mauá, em 14 de julho de 2026.

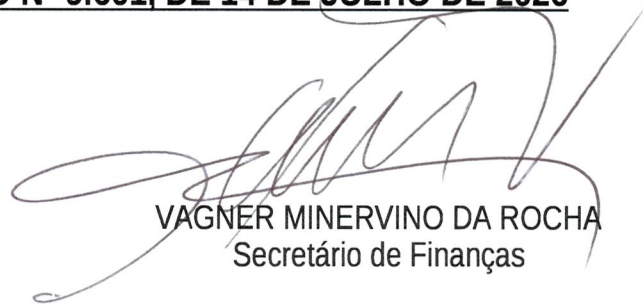

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



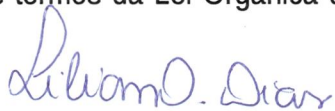
DECRETO Nº 9.601, DE 14 DE JULHO DE 2026

3/3



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

er//